



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/07/2016, Edição nº 4327, Páginas nº1 e 2

DECRETO Nº 3.588/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$ 15.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$ 15.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONSIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BASICA R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de julho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito